



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**



DECRETO Nº 197/2016, 27 DE JULHO DE 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO QUE MENCIONA, DESTINADO À ABERTURA E INSTALAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NA LOCALIDADE DE URUAÚ, DISTRITO DE SUCATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável e gratuita, na forma do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, um imóvel caracterizado como um terreno urbano, de formato irregular, de domínio ou de posse da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE URUAÚ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.573.935/0001-43, localizado na Rua João Ribeiro Alves, s/nº, na Localidade de Uruaú, Distrito de Sucatinga, nesta municipalidade, distando aproximadamente 42,80m (quarenta e dois metros e oitenta centímetros) para a Rua Francisco Martins Nogueira, com 17,60m (dezessete metros e sessenta centímetros) de perímetro e medindo 19,35 m² (dezenove vírgula trinta e cinco metros quadrados) de área, com as seguintes confrontações:

AO NORTE - Lado Esquerdo, medindo 4,30m e extremando com imóvel de posse da Associação dos Moradores de Uruaú; AO SUL – Lado Direito, medindo 4,30m e extremando com imóvel de posse da Associação dos Moradores de Uruaú; AO LESTE – Frente, medindo 4,50m e extremando com a Rua João Ribeiro Alves; AO OESTE – Fundos, medindo 4,5m e extremando com imóvel de posse da Associação dos Moradores de Uruaú.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será utilizado para a abertura e instalação de um poço profundo, situado na Rua João Ribeiro Alves, s/nº, Localidade de Uruaú, Distrito de Sucatinga, Município de Beberibe/CE, conforme "Laudo de Avaliação de Imóvel" que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º É declarada de urgência a presente desapropriação, para efeitos de imissão provisória do Município na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto.



Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal de Beberibe



Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

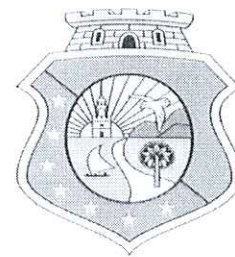
Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 27/07/2016.

MICHELE CARIELLO DE SA QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



**Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Beberibe**



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 197 - GAPRE, DE 27 DE JULHO DE 2016**, que “**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO QUE MENCIONA, DESTINADO À ABERTURA E INSTALAÇÃO DE POÇO PROFUNDO NA LOCALIDADE DE URUAÚ, DISTRITO DE SUCATINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 27 de Julho de 2016, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 27 de Julho de 2016.


**EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Associação dos Moradores de Uruaú - AMU

MEMORIAL DESCRITIVO DE MEDIÇÃO

GLEBA

Memorial descritivo de medição da gleba C1203-16 de formato retangular situada na Poligonal de Uruaú, propriedade da Associação dos Moradores de Uruaú – AMU, no município de Beberibe/CE.

LEVANTAMENTO

O levantamento tem inicio no vértice 01 no limite da referida gleba com a gleba de posse de **Joilton Ribeiro Alves** na **Rua João Ribeiro Alves**, no sentido horário.

Partindo do vértice 01 ao vértice 02 no sentido Norte/Sul medindo **04,50m**. Do vértice 02 ao vértice 03 no sentido Leste/Oeste medindo **04,30m**. Do vértice 03 ao vértice 04 no sentido Sul/Norte medindo **04,50m**. Do vértice 04 ao vértice 01 FINAL no sentido Oeste/Leste medindo **04,30m**. Fechando desta forma um retângulo com perímetro de **17,60m** e área de **19,35m²**.

CONFRONTAÇÕES:

AO NORTE (LADO ESQUERDO) – em um seguimento retilíneo do vértice 04 ao vértice 01 por onde mede **04,30m** e limita-se com posse de **Joilton Ribeiro Alves**.

AO SUL (LADO DIREITO) – em um seguimento retilíneo do vértice 02 ao vértice 03 por onde mede **04,30m** e limita-se com posse de **Joilton Ribeiro Alves**.

AO LESTE (FRENTE) – em um seguimento retilíneo do vértice 01 ao vértice 02 por onde mede **04,50m** e limita-se com a **Rua João Ribeiro Alves**.

AO OESTE (FUNDOS) – em um seguimento retilíneo do vértice 03 ao vértice 04 por onde mede **04,50m** e limita-se com posse de **Joilton Ribeiro Alves**.

Reconheço como verdadeira

Por Semelhança
 Por Autenticidade

A(s) Firma do **João dos Santos**

O Referido é verdade. Dou fé.
Beberibe-Ce, **13** de **07** de **16**
Em testemunho da Verdade
Clécio Mendes Pereira - Escrivão

Uruaú, Beberibe-Ce, 12 de julho de 2016.

José Conrado dos Santos

JOSÉ CONRADO DOS SANTOS

Presidente

Associação dos Moradores de Uruaú – AMU

Rua André Jerônimo, S/N – Uruaú Beberibe/Ce CNPJ 06.573.935/0001-43

